



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 3.519 /2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 5.373/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – PREGÃO Nº 019/2022 – EDITAL Nº 031/2022.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o lado o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro - Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, neste ato, representado por seu Prefeito, Senhor **DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**, portador do RG nº 12.519.484-5 e CPF nº 022.990.098-41, e por sua Secretária Municipal de Administração, Senhora **ANDREA REJANE DE ASSIS**, portadora do RG nº 27.273.499-8 e do CPF nº 245.571.598-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A**, com sede na Avenida Paulista, 867 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01311-100, inscrita no CNPJ sob nº 44.649.812/0001-38, Inscrição Estadual isenta, neste ato, representada por seus Procuradores, Sr. **GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO**, portador do RG nº 28.185.231-5 SSP e CPF nº 263.622.978-73, e Sr. **DANIEL SOARES CAVALCANTI**, portador da OAB nº 17.659 e CPF nº 920.216.203-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR** o Contrato nº 5.373/2022 firmado em 16 de dezembro de 2022, em face dos pareceres exarados no referido Pregão nº 019/2022 e devidamente autorizado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo contratual de que trata a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato em questão, com **término em 7 de janeiro de 2025**, com base no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo:

- Plano básico – Plano Smart-400 – Acomodação Enfermaria no valor unitário mensal de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, por beneficiário;

- Plano Intermediário – Plano Smart-400 – Acomodação Apartamento no valor unitário mensal de **R\$ 469,44 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, por beneficiário;

- Plano Executivo – Plano Smart-500 - Acomodação apartamento no valor unitário mensal de **R\$ 695,51 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, por beneficiário;

CLÁUSULA 2ª – Para cobertura do novo período será empenhado o valor estimado de **R\$ 15.829.800,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais)**, sem aplicação de reajuste o qual será objeto de negociação posterior, onerando o elemento das seguintes Dotações Orçamentárias: 08.20.00-3.3.90.39.50-04.122.7001.2286, 18.24.00-3.3.90.39.50-10.302.1001.2424 e 20.01.00-3.3.90.39.50-09.122.4002.2162. Fonte de Recurso: Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapecerica da Serra, 5 de janeiro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**:


DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito


ANDREA REJANE DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

Pela **CONTRATADA**:


GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO
Procurador

Gustavo H. Z. Ribeiro
Vice-Presidente
Rel. Institucionais e
Contratos Públicos


DANIEL SOARES CAVALCANTI
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª.



2ª. *Rui Mendonça Alves. PELA CONTRATADA*

Rui Mendonça Alves
Advogado
OAB/SP 313.587



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.

CONTRATADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Termo de Prorrogação nº 5.373/2022 – Pregão nº 019/2022.

3.519/2024 - Contrato nº

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar para os servidores da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);e

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: Itapecerica da Serra, 5 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr. Francisco Tadao Nakano

Cargo: Prefeito

CPF nº 022.990.098-41

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Andrea Rejane de Assis

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF nº 245.571.598-18

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Dr. Francisco Tadao Nakano

Cargo: Prefeito

CPF nº 022.990.098-41

Assinatura:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Andrea Rejane de Assis

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF nº 245.571.598-18

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Pela CONTRATADA:

Nome: Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro

Procurador

CPF nº 263.622.978-73

Gustavo H. Z. Ribeiro
Vice-Presidente
Rel. Institucionais e
Contratos Públicos

Assinatura:

Nome: Daniel Soares Cavalcanti

Procurador

CPF nº 920.216.203-44

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dr. Francisco Tadao Nakano

Cargo: Prefeito

CPF nº 022.990.098-41

Assinatura:

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Andrea Rejane de Assis

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF nº 245.571.598-18

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome: Rafael de Jesus Freitas

Cargo: Agente de Administração

CPF nº 146.010.888-44

Assinatura:

Nome: Ângela Aparecida do Nascimento

Cargo: Diretor de Departamento

CPF nº 114.994.418-86

Assinatura: